

HUGO LUZ DOS SANTOS

Código de Processo Penal

Anotado e Comentado



Volume

III

NOVA CAUSA
EDIÇÕES JURÍDICAS

HUGO LUZ DOS SANTOS

Código de Processo Penal

Anotado e Comentado

Volume



Título
Código de Processo Penal
Anotado e Comentado
Volume III

Autor
Hugo Luz dos Santos

Editor
NovaCausa
Edições Jurídicas

NOVACAUSA
EDIÇÕES JURÍDICAS

Braga, Portugal
www.novacausa.net

ISBN
978-989-9026-54-4

Design
Vitor Duarte
vitorduardedesign.blogspot.com

Impressão e Acabamento
Manuel Barbosa & Filhos, Lda

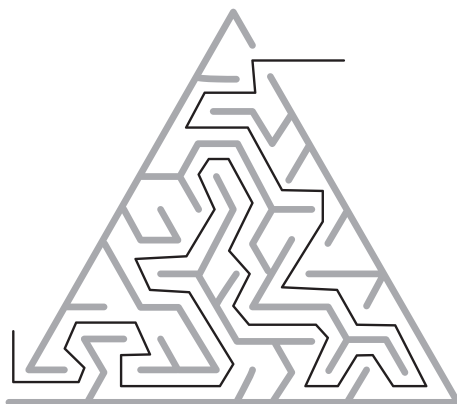
© 2022, novembro
NovaCausa, Edições Jurídicas

A reprodução, total ou parcial, desta obra, por fotocópia ou qualquer outro meio, mecânico ou electrónico, sem prévia autorização dos autores e do editor, é ilícita e passível de procedimento judicial contra o infractor.

HUGO LUZ DOS SANTOS

Código de Processo Penal

Anotado e Comentado



Volume



NOVACAUSA
EDIÇÕES JURÍDICAS

HUGO LUZ DOS SANTOS

Hugo Luz dos Santos é Doutor em Direito (2019-2021) e Professor Universitário. É Professor Universitário na *City University of Macau*. Foi Assistente (em tempo parcial) da Faculdade de Direito da Universidade de Macau. É Magistrado do Ministério Público (em licença sem vencimento). É Perito (*Research Fellow*) no Forum for International Conciliation and Arbitration (FICA, Oxford, Reino Unido). Foi Agraciado com a *Fellowship of the Royal Society of Arts of the United Kingdom* "in recognition of his outstanding contributions to the fields of justice, rule of law and policy worldwide" (Londres, Reino Unido). É autor de 25 monografias e de dezenas de artigos científicos publicados nas melhores revistas da especialidade nacionais e estrangeiras. Tem obra publicada em português, inglês, espanhol e chinês. Esta obra segue as regras anteriores ao novo acordo ortográfico. Contacto: hugo.miguel.luz@gmail.com.

Prefácio

O Código de Processo Penal é um instrumento legislativo de importância precípua no quotidiano dos profissionais forenses (advogados, magistrados, órgãos de polícia criminal e demais intervenientes processuais) e dos cidadãos que interpelam diariamente o sistema de administração de justiça penal.

O objectivo primacial que preside a esta anotação e comentário é, do ponto de vista perspectivo, decantar o sentido e alcance das normas processuais penais que se encontram esculpidas neste momentoso compêndio legislativo. Esta obra colima-se, outrossim, do ponto de vista prospectivo, a cinzelar as linhas motrizes do *amanhã processual penal*.

Esta anotação e comentário leva em conta as sucessivas alterações introduzidas na versão originária do Código de Processo Penal de 1987 até à Lei n.º 13/2022, de 1 de agosto.

Entre a vaporosa Região Administrativa Especial de Macau e a *mesmerizing* Oxford (Reino Unido).

Índice Sistemático do Volume III

Prefácio	15
Livro II: Dos actos processuais	19
Título I: Disposições gerais	19
Artigo 85.º (Manutenção da ordem nos actos processuais)	21
§§ Nota prévia de enquadramento do regime jurídico do segredo de justiça: entre o inamovível mutismo pressuposto pelo modelo inquisitório e a publicidade da promoção da acção penal inaugurada pela Lei n.º 48/2007, de 29 de agosto, que foi restringida pelo despontar da Era <i>Whistleblowing</i> , iniciada pela Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro	26
Artigo 86.º (Publicidade do processo e segredo de justiça)	33
Artigo 87.º (Assistência do público a actos processuais)	61
Artigo 88.º (Meios de comunicação social)	65
Artigo 89.º (Consulta de auto e obtenção de certidão e informação por sujeitos processuais)	76
Artigo 90.º (Consulta de auto e obtenção de certidão por outras pessoas)	86
Artigo 91.º (Juramento e compromisso)	90
Título II (Da forma dos actos e da sua documentação)	99
Artigo 92.º (Língua dos actos e nomeação de intérprete)	101
Artigo 93.º (Participação de surdo, de deficiente auditivo ou mudo)	112

Artigo 94.º (Forma escrita dos actos)	114
Artigo 95.º (Assinatura)	117
Artigo 96.º (Oralidade dos actos)	118
Artigo 97.º (Actos decisórios)	128
Artigo 98.º (Exposições, memoriais e requerimentos)	133
Artigo 99.º (Auto)	136
Artigo 100.º (Redacção do auto)	142
Artigo 101.º (Registo e transcrição)	143
Artigo 102.º (Reforma de auto perdido, extraviado ou destruído)	145
 Título III (Do tempo dos actos e da aceleração do processo)	151
 Artigo 103.º (Quando se praticam os actos)	153
Artigo 104.º (Contagem dos prazos de actos processuais)	167
Artigo 105.º (Prazo e seu excesso)	173
Artigo 106.º (Prazos para termos e mandados)	182
Artigo 107.º (Renúncia ao decurso e prática de acto fora do prazo)	185
Artigo 107-A (Sanção pela prática extemporânea de actos processuais)	193
Artigo 108.º (Aceleração de processo atrasado)	196
Artigo 109.º (Tramitação do pedido de aceleração)	200
Artigo 110.º (Pedido manifestamente infundado)	209
 Título IV (Da comunicação dos actos e da convocação para eles)	215
 Artigo 111.º (Comunicação dos actos processuais)	217
Artigo 112.º (Convocação para acto processual)	221
Artigo 113.º (Regras gerais sobre notificações)	223
Artigo 114.º (Casos especiais)	240
Artigo 115.º (Dificuldades em efectuar notificação ou cumprir mandado)	245
Artigo 116.º (Falta injustificada de comparecimento)	247
Artigo 117.º (Justificação da falta de comparecimento)	255

Título V (Das nulidades)	261
Nota prévia ao art.º 118.º, do Código de Processo Penal	263
§§ O <i>Procedural Rule of Law</i> que deve guiar a actuação funcional do Estado-Juiz no processo penal de base humanista e antropocentrista	263
§§ A Constituição da República Portuguesa e o Processo Penal de base humanista, que deve ser expurgado de quaisquer invalidades processuais	278
§§ A «legitimação pelo procedimento» (<i>Legitimation durch Verfahren</i>) que fundamenta um processo penal justo e equitativo, isento de nulidades processuais e de proibições de prova	287
§§ O princípio da constitucionalidade que fundamenta a distinção material (art.º 118.º, n.º 2 e 3, do CPP) entre as nulidades processuais e as irregularidades processuais, que se decantam do princípio da legalidade penal (art.º 29.º n.º 1, da CRP), e as proibições de prova, que se extraem do princípio da dignidade da pessoa humana (art.º 1.º e art.º 32.º, n.º 8, ambos da CRP)	295
Artigo 118.º (Princípio da legalidade)	303
Artigo 119.º (Nulidades insanáveis)	308
Artigo 120.º (Nulidades dependentes de arguição)	343
Artigo 121.º (Sanação de nulidades)	370
Artigo 122.º (Efeitos da declaração de nulidade)	373
Artigo 123.º (Irregularidades)	381
Livro III (Da Prova)	389
Título I (Disposições gerais)	389
Artigo 124.º (Objecto da Prova)	391
Nota Prévia ao art.º 125.º do Código de Processo Penal	397
§§ Por uma perseguição penal justa e equitativa no processo penal da Era <i>Compliance</i>	397
Artigo 125.º (Legalidade da prova)	406

Nota Prévia ao Artigo 126.º do Código de Processo Penal	415
§§ A «ditadura digital da inteligência artificial» e a <i>robotização do ser humano</i> : o fim do processo penal de base humanista e antropocentrista? O fim dos meios ocultos de investigação criminal?	415
Artigo 126.º (Métodos proibidos de prova)	420
Artigo 127.º (Livre apreciação da prova)	452
 Título II (Dos meios de prova)	 471
 Capítulo I (Da prova testemunhal)	 471
Artigo 128.º (Objecto e limites do depoimento)	473
Artigo 129.º (Depoimento indirecto)	477
Artigo 130.º (Vozes públicas e convicções pessoais)	482
Artigo 131.º (Capacidade e dever de testemunhar)	484
Artigo 132.º (Direitos e deveres da testemunha)	487
Artigo 133.º (Impedimentos)	496
Artigo 134.º (Recusa de depoimento)	518
Artigo 135.º (Segredo profissional)	523
Artigo 136.º (Segredo de funcionários)	546
Artigo 137.º (Segredo de Estado)	548
Artigo 138.º (Regras da inquirição)	550
Artigo 139.º (Imunidades, prerrogativas e medidas especiais de protecção)	556
 Capítulo II (Das declarações do arguido, do assistente e das partes civis) ..	 559
Artigo 140.º (Declarações do arguido: Regras gerais)	561
Artigo 141.º (Primeiro interrogatório judicial de arguido detido)	566
Artigo 142.º (Juiz de instrução competente)	586
Artigo 143.º (Primeiro interrogatório não judicial de arguido detido) ...	589
Artigo 144.º (Outros interrogatórios)	597
Artigo 145.º (Declarações e notificações do assistente e das partes civis)	604

Capítulo III (Da prova por acareação)	611
Artigo 146.º (Pressupostos e procedimento)	613
Capítulo IV (Da prova por reconhecimento)	619
Artigo 147.º (Reconhecimento de pessoas)	621
Artigo 148.º (Reconhecimento de objectos)	641
Artigo 149.º (Pluralidade de reconhecimento)	642
Capítulo V (Da Reconstituição do facto)	647
Artigo 150.º (Pressupostos e procedimento)	649